



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

LEI Nº 360/84.

CONCEDE ABONO DE NATAL AOS FUNCIONÁRIOS  
ESTATUTÁRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

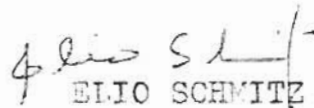
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a conceder aos Funcionários, um Abono de natal na importância de R\$. 100.000,00 (Cem mil cruzeiros).

Art. 2º - Para cobrir as despesas do artigo anterior será usada dotação do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

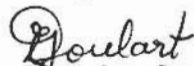
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO, em 28 de dezembro de 1984.



ELIO SCHMITZ

PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi publicada e registrada em data supra, na Secretaria da Prefeitura Municipal de São Bonifácio.



Ely O. Goulart

Secretária Geral